



**PORTARIA Nº 0395/2021- GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 98 da Lei Municipal nº 8.466/2005 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recadastramento anual de aposentados e pensionistas, como ato obrigatório e personalíssimo.

**RESOLVE:**


**Art.1º** - O recadastramento de aposentados e pensionistas filiados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém – IPMB, deverá ocorrer no mês de aniversário do(a) segurado(a);

**Art.2º** - Findado o mês de recadastramento, o aposentado ou pensionista ainda poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta). Após o prazo final, será bloqueado o repasse de valores para sua conta;

**Art.3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de junho de 2021.**

  
**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB



GASPAR, matrícula 302341-21.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Belém - PA, 01 de Junho de 2021.

**SERGIO BRAZÃO E SILVA**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 091/2021 – SEMMA, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, por nomeação legal, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento sobre a execução dos Contrato referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor LUIZ PAULO MONTEIRO PORTO, matrícula 0083801-015, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº 05/2016-SEMMA, firmado entre o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa Q M SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI - ME, CNPJ nº 11.926.393/0001-85 que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DA CIDADE DE BELÉM, por tempo indeterminado.

II - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto a servidora CARLOS HENRIQUE ARAÚJO MARNESCHY, matrícula 0086630-024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Belém - PA, 01 de Junho de 2021.

**SERGIO BRAZÃO E SILVA**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**

**PORTARIA Nº 0395/2021- GP/IPMB**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Municipal nº 8.466/2005 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de recadastramento anual de aposentados e pensionistas, como ato obrigatório e personalíssimo.

**RESOLVE:**

Art.1º - O recadastramento de aposentados e pensionistas filiados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém – IPMB, deverá ocorrer no mês de aniversário do(a) segurado(a);

Art.2º - Findado o mês de recadastramento, o aposentado ou pensionista ainda poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta). Após o prazo final, será bloqueado o repasse de valores para sua conta;

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de junho de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

**INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM- IASB**

**PORTARIA Nº 0270/2021-GPI/IASB BELÉM, 01 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.579 de 21 de julho de 2020 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa –QDD, em favor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB , pertencente ao Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de junho de 2021.

**FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do IASB

ANEXO A PORTARIA Nº 0270/2021-IASB/PMB DE 01 DE JUNHO DE 2021			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB			
IASB - FONTE: 1950020100 2.19.41.08.122.0006.2144 - DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS NO EXERCÍCIO ENCERRADO(DEA) - TAREFA 006	3390920000		1.000.000,00
2.19.41.08.122.0006.2144-- DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA SEM VINCULO EMPREGATÍCIO - TAREFA 004	3390360000	1.000.000,00	
TOTAL DA ASSISTÊNCIA		1.000.000,00	1.000.000,00

**PORTARIA GP N.º 0209/2021 – CGP/IASB, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº 98.218/2021-PMB, de 04/01/2021;

Considerando os termos do Processo de nº 2020.46.1212890PA, de 10/12/2020; parecer Jurídico nº 254/2021/PROJUR/IASB, de 24/02/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, ao servidor MAURO FERNANDO COUTO DE MAGALHAES, matrícula nº 18490000-031, ocupante do cargo de Médico, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao Triênio 22/04/2015 a 21/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do IASB

**PORTARIA GP N.º 0210/2021 – CGP/IASB, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº 98.218/2021-PMB, de 04/01/2021;

Considerando os termos do Processo de nº 2021.46.100307PA, de 11/01/2021; parecer Jurídico nº 259/2021/PROJUR/IASB, de 26/02/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, à servidora LUCIANA DA SILVA COSTA, matrícula nº 0198137-095, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao Triênio 20/04/2016 a 19/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do IASB

**PORTARIA GP N.º 0213/2021 – CGP/IASB, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº 98.218/2021-PMB, de 04/01/2021;

Considerando os termos do Processo nº 2021.124.402948PA, de 08/04/2021, e manifestação favorável da Coordenadoria da Técnica de Saúde-CTS/DEAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º- AUTORIZAR o afastamento da servidora MARA COELI KLAUTAU BONNA, matrícula nº 0102539-022, ocupante do cargo de médico, por 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio, referente ao triênio 2015/2018, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do IASB

**PORTARIA GP N.º 0214/2021 – CGP/IASB, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº 98.218/2021-PMB, de 04/01/2021;

Considerando os termos do Processo nº 2021.124.403523PA, de 23/04/2021, e manifestação favorável da Coordenadoria da Técnica de Saúde-CTS/DEAS.

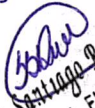
**RESOLVE:**

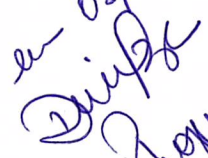
Art. 1º- AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS ROBERTO MONTEIRO GARCIA, matrícula nº 0101303-025, ocupante do cargo de médico, por 240 dias de Licença Prêmio referentes aos triênios 2001/2004, 2004/2007, 2007/2010 e 2010/2013, no período de 17/05/2021 a 11/01/2022.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

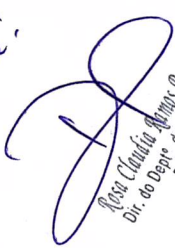
**FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do IASB

Viante em 08/06/2021

  
Salomita Santiago Pedregal  
DIRETORA ADM FINANCEIRO  
IPMB

Recbi em 08/06/2021  
  
Diuysa  
Rojas

Recbi  
em: 08/06/2021.  


Recbi  
em: 08/06/2021.  
  
Rosa Claudia Rojas Perilla  
Dir. do Depto de Previdência  
DE IPMB